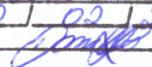




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
PROTOCOLO
Nº 711/2021
Data 10 / 02 / 2021
Ass.: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO LEI N.º 29 /2021

**DISPÕE INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES
VOLTADAS A LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS
DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
PUBLICAS E PRIVADAS.**

Art. 1º. Fica instituído no Município da Serra a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental e ensino médio, públicas e privadas, localizadas na Cidade da Serra.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas anualmente, sempre na semana que comemoramos o dia internacional da mulher no dia oito (8) de março.

Art. 2º. A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:

I - Conhecimento e importância da Lei Maria da Penha.

II - Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pelas mulheres.

III - Reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

IV - Palestras, estudos e debates.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:

- I - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).
- II - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM).
- III - Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de Fevereiro de 2021.

Wellington Batista Guizolfe

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

WELLINGTON ALEMÃO

VEREADOR - DEM

